



# Prefeitura Municipal de Tamarana

Estado do Paraná  
C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

1

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2009** **EMPREGOS PÚBLICOS**

A Prefeitura do Município de Tamarana, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA**, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 380/06, nº 540/08, no Decreto Municipal nº 090/2009 e na Lei Orgânica Municipal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reservas do concurso público para empregos públicos abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade prevista no presente edital, cujo o certame será regido pelas instruções especiais constantes do presente e demais disposições previstas pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 016/2009:

### **1 – EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA CLT**

EMPREGO	VAGAS		SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
	TOTAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
Agente Comunitário de Saúde - Assentamento Água da Prata e Igreja do Rio Preto	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Mandaçaia	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Serraria, Água do Ingles e Serrinha	01	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Tesouro, Serra do Arreio e Arroio Grande	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Assentamentos Cruz de Malta e Mundo Novo	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Bairro dos Mineiros e Fazenda Unopar	01	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Bairro dos Moreira e Água da Mina	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Conj. Hab. Enes Barbosa e Manoel Batista Vieira	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Conj. Hab. Sebastião de Moura Tresse	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Fábrica de Papel, Bairro dos Fabiano e Ponte Nova	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Jd. Juny, Jd. Esperança e Horta Comunitária	02	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Rio Branco	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rural Agostinho T. Sobrinho, Faz. Pacaembu e Banhadão	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rural Otávio Campos de Lima	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade

Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Fone (0xx43) 3398-1995 / Fax (0xx43) 3398-1939 - Tamarana - Paraná



# Prefeitura Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

2

Auxiliar de Odontologia	02	00	R\$ 465,00	40	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo e curso técnico na área
Dentista	02	00	R\$ 1.687,32	40	R\$ 80,00	Curso Superior em Odontologia e registro no órgão de classe
Médico (a) Clínico Geral	03	01	R\$ 4.344,42	40	R\$ 80,00	Curso Superior em Medicina e registro no órgão de classe

- a) Os empregos que não apresentam vagas, serão para formação de cadastro de reservas de acordo com o item 2.5
- b) **De acordo** com a medida provisória nº 297, de 09 de junho de 2006, convertida na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, não será exigida a conclusão do ensino fundamental completo aos que, na data de publicação da Lei, estiverem exercendo atividades próprias de agente comunitário de saúde.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** – O Concurso será regido por este Edital e executado pelo IEPE – Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão de Cornélio Procopio - PR.

**2.2.** O Concurso Público para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas pelo Regime Jurídico da **CLT**.

**2.3.** O Concurso abrangerá **11 (onze) vagas**, destas 5% (cinco por cento) serão reservadas para deficientes físicos, nos termos do Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei n.º 7.853, que trata da Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência.

**2.4.** Preenchidas as vagas na forma prevista neste edital e, eventualmente, surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

**2.5.** A formação do cadastro de reserva será para o provimento de futuras vagas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.

**2.6** - O número de vagas que consta no edital será preenchido durante o prazo de validade do concurso (formação de cadastro de reserva, inclusive).

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS EMPREGOS

3.1. Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no EMPREGO está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do § 1º do Artigo 12º da Constituição Federal.

3.1.2. Ter completado dezoito anos de idade até a data da contratação.

3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com a justiça eleitoral e, para candidato do sexo masculino, deverá também estar quite com as obrigações militares.

3.1.4. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.1.5. Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação deverá comprovar que preenche **TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS** para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia **27 de fevereiro a 26 de março de 2009 até as 17h** via internet, no endereço eletrônico: [www.iepevirtual.com.br](http://www.iepevirtual.com.br), em cujo site existirá um formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.1.1. Maiores informações poderão ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Tamarana - Pr, no período de **27 de fevereiro a 26 de março de 2009**, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 26 de março de 2009**, em qualquer agência bancária credenciada ou casas lotéricas, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

4.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até à data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o emprego. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados pelo candidato.

4.4. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal nem o Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo não recebimento da confirmação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

4.5. Deve o candidato após o recolhimento da taxa de inscrição, imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, disponível no mesmo endereço eletrônico [www.iepevirtual.com.br](http://www.iepevirtual.com.br).

4.6. O **Comprovante de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato no local das provas, devendo ser apresentado juntamente com o documento de identidade (RG) ou documento de acordo com item 7.1.1.2.



# Prefeitura Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

3

- 4.7. Ao inscrever-se no Concurso, deverá candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a uma opção de emprego.
- 4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de EMPREGO.
- 4.10. O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.
- 4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um (a) acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 4.12.- O candidato que desejar concorrer à vaga preferencialmente reservada para portadores de deficiência, deverá indicar obrigatoriamente, na ficha de inscrição, tal condição, de acordo com o item 5 deste Edital, e encaminhar o atestado médico, de acordo com o **item 5.5**, dentro do prazo estabelecido.
- 4.12.1.- Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, devem, no ato da inscrição, indicar claramente, no formulário de inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), e se necessitam de prova especial (braile ou ampliação). Os recursos especiais serão atendidos, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 4.13. Os candidatos a empregos que exigem **Prova de Títulos: Dentista e Médico (a) Clínico Geral**, deverão **apresentar, no dia da prova objetiva**, o Curriculum Vitae.
- Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar convalidados de acordo com a legislação vigente.
- 4.14. Os eventuais erros de digitação quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão constar em folha de ocorrência no dia da respectiva prova.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1.- São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3298/99.
- 5.2.- Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3298/99 de 20/12/1999, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas previstas**.
- 5.3.- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.4.- Não se aplica a reserva de vaga a pessoas portadoras de deficiências com relação aos empregos/funções públicos que ofereçam menos de três vagas.
- 5.5.- Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência, o direito de se inscrever no Concurso Público para Emprego Público para preenchimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que se possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Decreto Federal 3298/99, e participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, do horário e do local das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente, no período de **27 de fevereiro a 26 de março de 2009**, enviar ao **IEPE** - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, situado à Rua Portugal, nº 536, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procopio, Paraná, por meio de SEDEX, o **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 5.7. O candidato portador de deficiência que não comprovar essa condição, NÃO poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua inscrição.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Encerrado o prazo para a inscrição, o Presidente da Comissão Especial do Concurso, após análise das mesmas, publicará o edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram consideradas aptas.
- 6.2. Será publicado, até o dia **15 de abril de 2009**, no Diário Oficial do município de Tamarana, no site [www.iepevirtual.com.br](http://www.iepevirtual.com.br), e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, e demais locais habituais de divulgação, o Edital de Homologação das Inscrições.
- 6.3. O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições, para verificar se sua inscrição foi aceita. Caso não homologado, o candidato não poderá prestar provas.

## 7. DAS PROVAS

### 7.1. DAS PROVAS

#### **7.1.1.-DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

- As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **26 de abril de 2009**, com início às 9h e término às 12h.



# Prefeitura Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

4

- A divulgação do local das provas objetivas será informada junto com a homologação das inscrições até o dia **15 de abril de 2009**, no Diário Oficial do município, no site [www.iepevirtual.com.br](http://www.iepevirtual.com.br), e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, e demais locais habituais de divulgação.

7.1.1.1. Serão aplicadas provas objetivas simultaneamente para todos os candidatos, que consistirão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, abrangendo conhecimentos nas áreas de: Português (8 questões); Matemática (7 questões); e Conhecimentos Específicos (15 questões), conforme os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

7.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

**I-** Não será permitida a entrada do candidato em local de provas, sem o documento de identidade original e o Comprovante de Inscrição do Concurso Público para Emprego Público, bem como após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso Público.

**II-** Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

**III-** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto).

7.1.1.3. A aplicação das provas será fiscalizada pela Comissão Especial de Concurso designada pelo Prefeito Municipal, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso.

7.1.1.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *palmtop*, *laptop*, receptor, gravador, etc.).

7.1.1.5. É facultado ao candidato, afastar-se da sala, por motivo justificado, desde que acompanhado de um fiscal.

7.1.1.6. O candidato somente poderá entregar as provas e retirar-se do local de realização das mesmas, **após uma hora** do início.

7.1.1.7. Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para a realização de quaisquer provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.1.1.8. As respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.1.9. Terminado o tempo da prova, a folha de respostas será retirada sem protelação.

7.1.1.10. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das folhas de respostas, juntamente com os fiscais, sendo liberados, quando todos tiverem concluído a prova.

7.1.1.11. Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.

7.1.1.12. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

7.1.1.13. Durante a realização da prova, não será permitido, sob pena de ser excluído do Concurso, o candidato:

**I** - apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer pessoas da Comissão Especial de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes;

**II** - ser surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa;

7.1.1.14. O Gabarito de resposta será afixado no prédio da Prefeitura e publicado no site [www.iepevirtual.com.br](http://www.iepevirtual.com.br) no dia **27/04/2009**, a partir das 10 horas.

## **7.2 – DOS TÍTULOS**

7.2.1. Para os candidatos aos empregos: **Dentista, e Médico (a) Clínico Geral** haverá prova de títulos, que terá caráter classificatório. Para essa fase será analisado e avaliado o Curriculum Vitae dos candidatos em sessão reservada, conforme o **ANEXO II**.

7.2.2. Serão considerados títulos os cursos de: Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), Aperfeiçoamentos, capacitação, simpósios, treinamentos e palestras, desde que sejam na área de atuação, através de cópia reprográfica.

7.2.3. Somente serão pontuados os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.



# Prefeitura Municipal de Tamarana

Estado do Paraná  
C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

5

## 7.2.4. OS TÍTULOS SERÃO RECOLHIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou retidos documentos originais.
- Os títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope aberto, devidamente identificado com o seu nome e número de inscrição;
- Será entregue ao candidato um protocolo pelo recebimento dos documentos apresentados, que será computada em número de folhas entregues.
- Após a conferência dos documentos, o envelope será fechado e rubricado pelo candidato e pelos fiscais;
- As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- Não serão aceitos documentos originais.

7.2.5. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 8.1. – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1.1. As provas escritas de português; matemática e conhecimentos específicos serão avaliadas numa escala de zero a cem pontos.

8.1.1.1. Serão eliminados do Concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1.2. O candidato eliminado na forma do item anterior, não terá classificação alguma no Concurso Público.

### 8.2 – DOS TÍTULOS

8.2.1. A prova de títulos será avaliada na escala de cinquenta a cem pontos, de acordo com a tabela constante no ANEXO II do presente Edital.

### 8.3 – DA CLASSIFICAÇÃO

#### 8.3.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS EMPREGOS SOMENTE COM PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.3.1.1. A classificação final consistirá na nota obtida na prova escrita objetiva.

8.3.1.2. Todos os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 8.3.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS EMPREGOS COM PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

8.3.2.1. A classificação final será obtida pela média ponderada das duas provas, em que prova escrita objetiva terá peso 8 (oito), e a prova de título terá peso 2 (dois).

8.4. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do município, no site [www.iepevirtual.com.br](http://www.iepevirtual.com.br), e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, e demais locais habituais de divulgação, em até **20 (vinte) dias** após a realização das Provas Objetivas.

8.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem serem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.5.1.- Será elaborado um edital de resultado final, específico para os candidatos portadores de deficiência, que será publicado no Diário Oficial do município, no site [www.iepevirtual.com.br](http://www.iepevirtual.com.br), e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, e demais locais habituais de divulgação, em até **20 (vinte) dias** após a realização das Provas Objetivas.

8.5.1.1. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso, submeter-se-á à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do emprego.

8.5.1.2. Ao ser convocada para contratação, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à perícia médica, junto à Secretaria de Saúde do Município, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora, para o exercício do emprego que pretende ocupar.

8.5.1.3 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, cabendo recurso da decisão proferida pela junta médica, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Chefe do Executivo Municipal.

8.5.2. - Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, ou no caso de não haver portadores de deficiência aprovados e habilitados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 9.1. DOS CRITÉRIOS

9.1.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

9.1.1.2. com maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.1.1.3. persistindo o empate, o que for mais idoso.



# Prefeitura Municipal de Tamarana

Estado do Paraná  
C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

6

## 10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado ao candidato interpor recurso, contra:

10.1.1. A inscrição indeferida, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação das mesmas;

10.1.2. Os gabaritos, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação dos mesmos;

10.1.3. O resultado final, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado final.

10.1.3.1. Cada recurso deverá conter:

**I** - folhas separadas para questões diferentes;

**II** - em cada folha, indicação da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Especial de Concurso;

**III** - para cada questão, argumentação lógica e consistente.

10.2. O candidato deverá entregar 2 (duas) vias idênticas de recursos (original e uma cópia).

10.3. Recursos deverão ser datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **ANEXO III** deste Edital.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos estabelecidos pelo Edital, na sede do **IEPE - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão**, sito à Rua Portugal, 536, em Cornélio Procópio-PR, nos seguintes horários: das **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no **item 10.1** deste Edital.

10.5. A Comissão Especial de Concurso, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.6. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes e que não apresentarem devidamente fundamentadas as questões ou pontos recorridos, os apresentados fora do prazo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.8. Não será aceito recurso via fax e/ou correio eletrônico.

## 11. ADMISSÃO

**11.1** - Para a convocação dos candidatos aprovados no Concurso será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

11.1.1 A convocação dos candidatos para nomeação dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município, devendo o candidato, no prazo estabelecido da convocação, comparecer no Recurso Humano da Prefeitura Municipal de Tamarana, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

11.1.2. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**11.2** - A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa da seleção, importarão na eliminação automática do candidato, sem prejuízo de outros procedimentos legais pertinentes.

**11.3** - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Tamarana reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação ou ascensão.

**11.4** - A admissão está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, atestada por exames médicos pré-admissionais, realizados por médico do trabalho.

**11.5** - A admissão está condicionada à apresentação do **Registro no Conselho Regional**, para os empregos de: **Dentista, e Médico (a) Clínico Geral**.

**11.6** - A admissão está condicionada, além dos documentos constantes no presente Edital, à apresentação dos seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição, Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino), C.P.F., comprovante de Escolaridade com Habilitação Legal.

**11.6.1.** Os candidatos aprovados para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a sua residência na área da comunidade onde irá atuar.

**11.7** - A admissão está condicionada à declaração do candidato de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

**11.8** - As vagas constantes do Edital serão preenchidas de acordo com as necessidades da Administração.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital, em outros editais e comunicados a serem publicados.

**12.2** - O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 1 (um) ano a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.



# Prefeitura Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

7

**12.3** – O candidato que, ao ser convocado para admissão e por motivo justificado não o fizer, será reclassificado em último lugar, mediante assinatura de um termo de concordância.

**12.4** – A contratação do candidato para o emprego fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

**12.5** – O resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Izaltino José Silvestre, 643.

**12.6** - O candidato aprovado no Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço residencial e número de telefone para contato.

**12.7** - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Concurso, classificação ou nota de candidato, valendo para tal fim a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana.

**12.8** – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, a qual poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Tamarana, 27 de fevereiro de 2009.

**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal